

União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santo Agostinho | São João Baptista | Santo Amador

PROPOSTA

De acordo com a deliberação do Executivo da União de Freguesias de 14 de Abril de 2015, cumprindo o disposto na alínea j) do Artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Assembleia de Freguesia a aprovação da alteração ao Regulamento do Centro de Recursos para a Educação, Associativismo, Terceira Idade e Pessoa Com Deficiência, em observância com o plasmado na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da mesma Lei.

Moura, 15 de Abril de 2015

O Presidente da União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho, São João Baptista) e Santo Amador

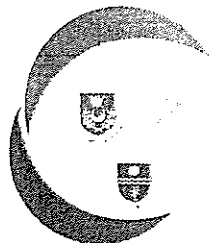
Álvaro Azedo Alegria



Sede |
Rua das Terçarias Telf. 285 25 24 99
7860-035 Moura Fax. 285 25 24 32

Delegação |
Rua da Escola, 12 Telf. 285 894 134
7875-255 Santo Amador

Internet |
www.ufmsa.pt
info@ufmsa.pt



União de Freguesias de Moura e Santo Amador

Freguesias de Santo Agostinho | São João Baptista | Santo Amador

14.06.2015

14.06.2015

Deliberação, por unanimidade, aprovada a proposta de alteração do Regulamento do CREATI - Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade.

PROPOSTA

Assunto: "Alteração ao Regulamento do CREATI – Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade"

O Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade foi um serviço criado pela União de Freguesias de Moura e Santo Amador, tem vindo a potenciar a interação entre a União de Freguesias e as Escolas Básicas da Freguesia, Movimento Associativo e Cidadãos da Terceira Idade, ou Instituições que os representam, oferecendo a estes atores da União de Freguesia um conjunto de mecanismos de apoio à atividade associativa e pensionistas.

Volvido pouco mais de um ano desde a sua aprovação, temos constatado situações que nos convidam a promover algumas alterações pontuais ao Regulamento nos seus pontos 1 e 2 do Artigo 8.º, aumentando desta forma, o alcance dos apoios a um universo maior de pensionistas, e fatores de exigência legal na atribuição desses mesmos apoios.

O Regulamento agora alvo de revisão, foi elaborado em observância com disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e aprovado em reunião de Executivo de 11 de Fevereiro de 2014, e sessão da Assembleia de Freguesia no dia 20 de Março de 2014.

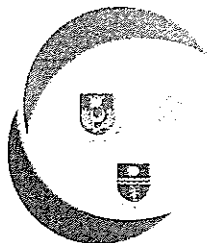
A Junta de Freguesia tem a maior urgência na aprovação e implementação da alteração a este Regulamento, para fazer face a pedidos que têm sido formulados, e salvaguardar novos pedidos de pensionistas cujas reformas sejam de valor igual, ou abaixo do ordenado mínimo nacional, referência que se deseja para o Regulamento agora alvo de revisão. Perante situações de grande carência económica, entende-se que a União de Freguesias deverá fazer este exercício de sacrifício financeiro-extra, apoiando mais Fregueses, e beneficiando de forma clara uma população idosa tão sacrificada por estes penosos tempos de crise.



Sede |
Rua das Terçarias Telf. 285 25 24 99
7860-035 Moura Fax. 285 25 45 44

Delegação |
Rua da Escola, 12 Telf. 285 894 134
7875-255 Santo Amador

Internet |
www.ufmsa.pt
info@ufmsa.pt



União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santo Agostinho | São João Baptista | Santo Amador

Face aos fundamentos mencionados no parágrafo anterior, em linha com o n.º 4 do artigo 100.º do CPA, e para que este Regulamento tenha efeitos imediatos (após aprovação sessão de Assembleia de Freguesia), propõe-se a não realização de audiência aos interessados, em conformidade com as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.

Assim, desta forma submete-se à discussão e aprovação a Proposta de revisão do Regulamento do Centro de Recursos para a Educação, Associativismo, Terceira Idade e Pessoa com Deficiência, com o objectivo de ser submetido à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

União de Freguesias de Moura e Santo Amador, 14 de Abril de 2015,

O Presidente da

União de Freguesias de Moura e Santo Amador,

Álvaro Azedo Alegria





União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santo Agostinho | São João Baptista | Santo Amador

Regulamento CREATI – Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade e Pessoa com Deficiência

O Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade é um serviço criado pela União de Freguesias de Moura e Santo Amador, que pretende potenciar a interação activa entre a Autarquia e as Escolas Básicas da Freguesia, Movimento Associativo e Cidadãos da Terceira Idade ou Instituições que os representam.

Desta forma, de modo a estabelecer as condições e os procedimentos necessários para que se verifique o apoio da União de Freguesias de Moura e Santo Amador aos particulares e entidades que requisitem os respectivos serviços foi criado o presente Regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa.

Para efeitos de aprovação, foi submetido em reunião de Executivo no dia 12 de Fevereiro de 2014, a sessão da Assembleia da União de Freguesias de Moura e Santo Amador, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no dia 20 de Março de 2014.

Esta revisão foi aprovada em reunião de Executivo realizada no dia 14 de Abril de 2015, submetida a discussão pública para recolha de contributos, nos termos dos n.ºs 1;2 e 3 do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que enforma a revisão do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro.

Este Regulamento, foi submetido e aprovado em Assembleia de Freguesia em



União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santo Agostinho | São João Baptista | Santo Amador

Regulamento CREATI – Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade e Pessoa com Deficiência

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

O presente Regulamento pretende estipular as condições e os procedimentos para o acesso das entidades e particulares ao apoio da União de Freguesias de Moura e Santo Amador no âmbito do Programa CREATI.

Artigo 2º

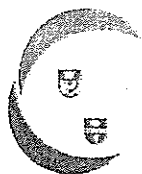
O CREATI tem por objectivos específicos:

- a) Apoiar as Escolas Básicas do 1.º ciclo por si tuteladas, através da cedência de meios logísticos e materiais;
- b) Apoiar o Movimento Associativo através da cedência de meios logísticos e materiais;
- c) Prestar serviços na residência da população idosa com mobilidade reduzida e com menores recursos financeiros através da iniciativa “Freguesia Porta a Porta”.

Artigo 3º

CREATI

Para concorrer ao apoio pretendido no âmbito do Programa CREATI os Particulares devem preencher o respectivo Requerimento nos termos do



União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santa Agueda, Santo Amador, São João, Esparteira, Fronteira, Moura

anexo I deste Regulamento . As Coletividades e outras Instituições devem remeter ofício, ou email, justificando em detalhe a solicitação em causa.

Artigo 4º

1. Na cedência dos equipamentos e da viatura da União de Freguesias de Moura e Santo Amador, as entidades devem proceder à sua utilização com o devido cuidado e zelo, restituindo-os nas mesmas condições em que estes foram cedidos, salvo o normal desgaste decorrente da sua utilização;
2. A União de Freguesias de Moura e Santo Amador reserva-se o direito de pretender ser indemnizada dos danos decorrentes de uma utilização negligente, dolosa ou abusiva dos equipamentos ou viatura cedida;
3. As multas de trânsito que possam vir a ocorrer no período de cedência da viatura são imputáveis à entidade que a tenha requisitado;

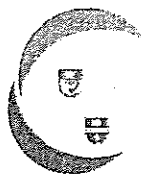
Capítulo II

APOIO ÀS ESCOLAS BÁSICAS

DO 1º CICLO

Artigo 5º

1. No âmbito do apoio aos estabelecimentos de ensino (Escolas básicas do 1º Ciclo) a União de Freguesias de Moura e Santo Amador cede, a título de empréstimo:
 - a) Os equipamentos que tiver disponíveis, designadamente: computador portátil com projector multimédia; pequena aparelhagem para apoio a aulas; televisor; leitor de dvd; câmara fotográfica; câmara de vídeo, entre outros que venha a adquirir para cedência através do CREATI;
 - b) As viaturas da União de Freguesias de Moura e Santo Amador para pequenos serviços na cidade e no apoio a iniciativas dos estabelecimentos de ensino – transporte de materiais, reuniões ou visitas, desde que fora dos horários em que as viaturas se encontrem em serviço da União de Freguesias;



União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santo Agostinho | São João Baptista | Santo Amador

Handwritten signatures and initials, including the name "Santo" and other illegible marks.

- c) A sala Junt@net para acções de formação ou acções de sensibilização com docentes ou alunos de acordo com a calendarização das actividades da sala;
2. A União de Freguesias de Moura e Santo Amador também pode prestar apoio no âmbito dos recursos didácticos através da atribuição do seguinte material: cd's, dvd's, livros e jogos didácticos (a adquirir anualmente); fotocópias (de acordo com deliberação do Executivo) e encadernação de pequenos volumes;
3. O apoio prestado pelo CREATI é concedido à margem do Protocolo de delegação de competências existente entre a Câmara Municipal de Moura e a União de Freguesias de Moura e Santo Amador.

CAPÍTULO III

APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Artigo 6º

1. No âmbito do apoio ao Associativismo, e em paralelo com o *Regulamento Específico de Apoio ao Movimento Associativo*, a União de Freguesias de Moura e Santo Amador cede a título de empréstimo:
 - a) Os equipamentos e meios que tiver disponíveis, designadamente: serviço de fax, computador portátil com projector multimédia, leitor de DVD, e utilização gratuita dos computadores do Espaço Junt@net;
 - b) Espaço para a realização de reuniões;
 - c) As viaturas da União de Freguesias de Moura e Santo Amador para deslocações oficiais, ficando à responsabilidade da colectividade as despesas com motorista, portagens e combustível;
2. A União de Freguesias de Moura e Santo Amador faculta a cada Associação 300 fotocópias/ano, bem como a encadernação de pequenos volumes.



União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Castro / granhito 1536 João Esparteiro / 15 de maio / 1976

9
16.
Santo
Amador

3. A União de Freguesias disponibiliza-se ainda para proceder à divulgação dos projectos e iniciativas de cada Associação no site da Freguesia, página do Facebook e respectivo Boletim.

CAPÍTULO IV

APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TERCEIRA IDADE E REFORMADOS POR INVALIDEZ

Artigo 7º

No âmbito do apoio à pessoa com deficiência, terceira idade e reformados por invalidez, através da iniciativa designada por “Freguesia Porta a Porta, serão promovidas as seguintes ações:

1. A prestação de serviços com pequenas reparações na área da carpintaria (reparação de fechaduras, estores, recolocação de vidros, etc.);
2. A prestação de serviços com pequenas reparações na área das instalações eléctricas (reparação de tomadas, interruptores, etc.);
3. Adaptação de residências de cidadãos com deficiência motora;
4. A emissão de certidões e demais serviços prestados pela União de Freguesias de Moura e Santo Amador, bem como a entrega de medicamentos e compras de mercearia e outras ao domicílio, a pessoa com deficiência, reformados com mobilidade reduzida.

Artigo 8º

1. A prestação de serviços com pequenas reparações será concedida a requerentes com mais de 65 anos, reformados por invalidez, cidadão com deficiência cujo montante da reforma/pensão seja igual, ou inferior ao valor do Ordenado Mínimo Nacional em vigor e cujos trabalhos a realizar:
 - a) não sejam solicitados para promover melhorias em habitações em situação ilegal;



União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santo Agostinho | São João Baptista | Santo Amador

2. Para comprovar a situação referida no número e alínea anterior o requerente deve apresentar os seguintes documentos:
 - a) nota de liquidação do IRS;
 - b) cartão do cidadão/Bilhete de Identidade;
 - c) documento comprovativo do valor a pensão auferida pelo requerente;
 - d) caderneta predial/planta da residência;
 - e) outros documentos solicitados pelos serviços da União de Freguesias que possam fazer prova da situação legal da habitação a intervir.
3. A prestação de serviços a conceder a cada requerente não pode exceder o valor anual de €1.000,00 (mil euros);
4. O número de apoios a conceder, está limitado ao valor inscrito no orçamento anual da União de Freguesias de Moura e Santo Amador.

Artigo 9.º

Os casos omissos verificados no presente Regulamento são decididos, caso a caso, pelo Executivo da União de Freguesias de Moura e Santo Amador.

Artigo 10.º

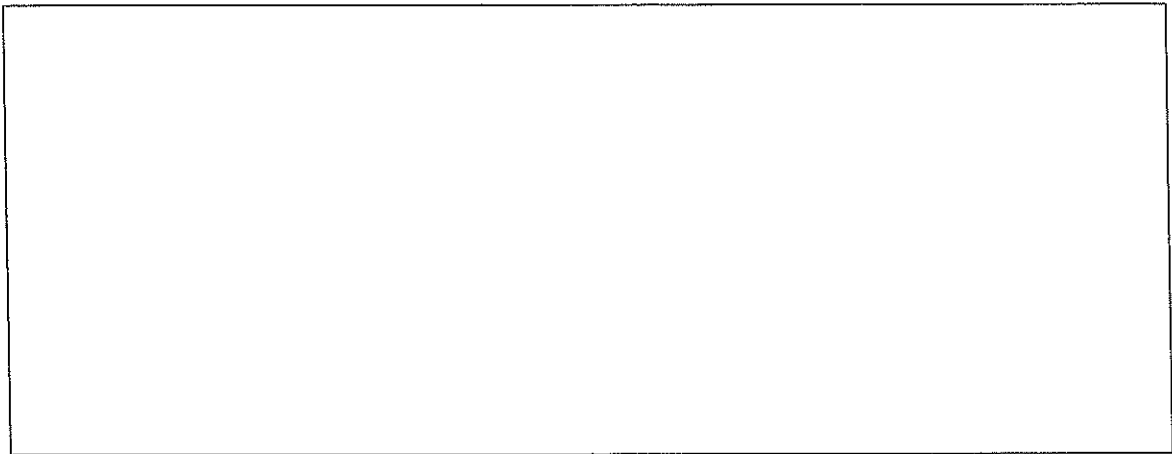
1. O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação, em sessão da Assembleia de Freguesia e publicação nos meios definidos pela Autarquia;
2. São revogadas todas e quaisquer normas, códigos ou regulamentos anteriores ao presente Regulamento do Programa CREATI.



União de Freguesias de Moura e Santo Amador
Freguesias de Santa Apolónia | São João Baptista | Santa Ana e São

Handwritten signatures and text, including the word "Santos" and illegible scribbles.

Aprovado em reunião de Junta, em 14 de Abril de 2015



Aprovado em Assembleia de Freguesia, em ____

